

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000147/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/03/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR011625/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.104750/2023-94
DATA DO PROTOCOLO: 10/03/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.103572/2023-84
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 27/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF, CNPJ n. 00.628.123/0001-71, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCO ANTONIO ARGUELHO CLEMENTE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos(as) Trabalhadores(as) em Radiodifusão e Televisão terceirizados(as) que se ativam nas empresas de prestação de serviços terceirizáveis e trabalho temporário**, com abrangência territorial em DF.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS**

Considerando o erro material na inserção do quadro de funções, ora negociado entre os Sindicatos convenentes, a **Cláusula Terceira da CCT-2023**, referente ao salário normativo da categoria, é regida pela seguinte redação:

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva **não poderão utilizar salário normativo inferior ao piso** estabelecido na presente cláusula, que é de **R\$ 3.487,93** (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) para as funções não contempladas abaixo. Os salários normativos da categoria, vigentes a partir de 1º de janeiro 2023, são:

Almoxarife Operacional	R\$8.122,29
Almoxarife Técnico	R\$8.122,29
Arquivista/Teipes	R\$5.284,92
Assistente de Clipping	R\$3.697,21
Assistente de Estúdio	R\$3.697,21
Assistente de Produção	R\$5.357,65
Assistente de Pesquisa e Opinião em Rádio e TV	R\$5.330,00

Assistente de Operações Audiovisuais	R\$4.203,92
Auxiliar de Câmera UPE	R\$4.203,92
Auxiliar de Informação, Documentação e Pesquisa Audiovisual (Rádio e TV)	R\$4.203,92
Cabelereiro	R\$4.722,16
Coordenador de Produção	R\$8.122,29
Coordenador de Programação	R\$8.122,29
Comunicador	R\$10.472,03
Controlador de Operações	R\$10.350,08
Controlador de Programação	R\$8.122,29
Desenhista	R\$9.014,73
Diretor Artístico	R\$13.577,87
Diretor de Imagens	R\$7.420,16
Diretor de Produção	R\$13.577,87
Diretor de Programação	R\$13.577,87
Diretor de Programas	R\$13.577,87
Diretor Esportivo	R\$13.577,87
Diretor Musical	R\$13.577,87
Discotecário Programador	R\$5.284,92
Editor de Fotografia	R\$9.125,52
Editor de Mídia Audiovisual	R\$7.538,01
Editor de Videoteipe	R\$7.538,01
Encarregado de Tráfego	R\$6.342,99
Fotógrafo	R\$6.954,47
Gerente de Projetos em TV Digital	R\$10.410,23
Iluminador	R\$4.703,47
Intérprete de Libras de TV	R\$6.567,98
Locutor Anunciador	R\$7.259,82
Locutor Apresentador Animador	R\$10.472,03
Locutor Comentarista Esportivo	R\$10.472,03
Locutor Entrevistador	R\$10.472,03
Locutor Esportivo	R\$7.688,45
Locutor Noticiarista de Rádio	R\$7.688,45
Locutor Noticiarista de Televisão	R\$7.688,45
Maquilador	R\$5.335,97
Monitor de Controle de Qualidade de TV	R\$9.484,86
Operador de Vídeo	R\$5.497,13
Operador de Gravações	R\$3.889,65
Operador de Transmissor de Rádio	R\$3.915,65
Operador de Transmissor de Televisão	R\$3.915,65
Operador de Áudio	R\$5.156,17
Operador de Rádio	R\$5.286,32
Operador de Cabo	R\$3.697,21
Operador de Câmera	R\$5.533,15
Operador de Câmera UPE	R\$7.406,44
Operador de Controle Mestre	R\$6.304,66
Operador de Fotografia Digital	R\$6.305,62
Operador de Máquina de Caracteres	R\$4.924,58
Operador de Mídia Audiovisual	R\$6.164,61
Operador de Mixagem	R\$6.164,61
Operador de Videoteipe	R\$4.228,59
Produtor Executivo	R\$10.470,13
Produtor de Rádio e TV	R\$10.470,13
Revisor especialista em informação, documentação e pesquisa audiovisual	R\$7.006,25



Roteirista Intervalo Comercial	R\$6.342,99
Secretário de Redação em Rádio ou TV	R\$4.399,91
Sonoplasta	R\$6.290,01
Supervisor de Clipping	R\$4.904,39
Supervisor de Operações	R\$10.350,08
Supervisor Técnico	R\$10.767,60
Técnico de Manutenção de Rádio	R\$8.873,85
Técnico de Manutenção de Televisão	R\$8.873,85
Técnico em Manutenção Eletrotécnica	R\$8.873,85
Técnico de Áudio	R\$6.343,01
Técnico de Vídeo	R\$6.343,01
Técnico Externa	R\$6.343,01
Técnico de Sistemas Audiovisuais	R\$6.343,01
Web Designer em Rádio e TV	R\$4.399,91

Parágrafo Único – Os descritivos das funções constantes nesta cláusula estão no anexo I deste Instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO ADITIVO

Permanecem **INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS** da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, já assinada e arquivada na SRTE/DF, sob o nº MTE DF000111/2023, **QUE POR ESTE TERMO ADITIVO NÃO FORAM MODIFICADOS.**

}

ANTONIO JOSE RABELLO FERREIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS
TERCEIRIZAVEIS DO DF

MARCO ANTONIO ARGUELHO CLEMENTE
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE RAD E TELEV NO DF

ANEXOS ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DAS FUNÇÕES

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA COM APROVAÇÃO DA PAUTA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.